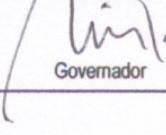




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE  
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro  
de 2008, 120º da República 106º do Tratado de Petrópolis  
e 47º do Estado do Acre

  
Governador

**“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.  
Raimundo Menandro de Souza.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

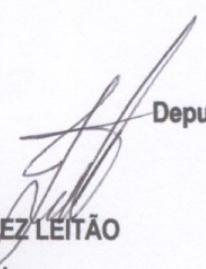
**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

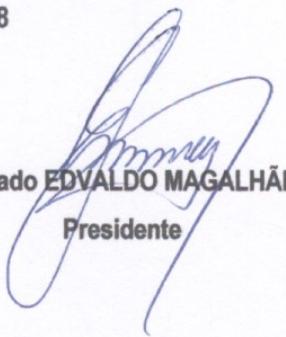
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Menandro de Souza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

9 de dezembro de 2008

  
Deputado JUAREZ LEITÃO  
1º Secretário

  
Deputado EDVALDO MAGALHÃES  
Presidente

  
Deputado ELSON SANTIAGO  
2º Secretário